



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº 2.313/04, DE 09 DE JUNHO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de CORPUS CRISTHI, agora também instituído pela Lei Municipal nº 955/04 de 14 de maio de 2004, e que ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 10 de junho de 2004;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11/06/2004 – Sexta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 09 DE JUNHO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Secretário de Fazenda, Gestão e Controle.